



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

Rua Domingos Ferreira Pena, 16 - Centro - Fone: (31) 3833-1204 - CEP 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG.
E-mail: camarabjamparo@outlook.com CNPJ: 01.956.600/0001-90

INDICAÇÃO Nº 032/2021

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Amparo.

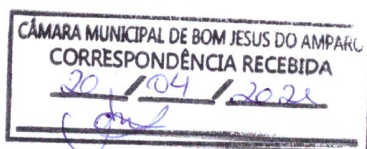
A Vereadora que esta subscreve, requer na forma regimental ouvido o Douto Plenário, seja INDICADO ao Senhor Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, a necessidade de dar utilidade imediatamente à rodoviária, cumprindo assim o disposto no art.19 item XXV que torna obrigatória a utilização da rodoviária.

JUSTIFICATIVA

A rodoviária é um ponto de respeito e dignidade humana aqueles que diuturnamente transitam pelo município, que precisam do serviço rodoviário para viagens e na utilização dos banheiros sanitários, sendo que é dever do Executivo tornar obrigação a utilização da rodoviária, sobre pena de mal uso das prerrogativas do cargo que exerce. Estou certa de que o Senhor Prefeito Municipal será sensível ao pleito supra mencionado, que contará também, com o indispensável apoio dos nobres colegas vereadores.

Sala das Reuniões, em 20 de abril de 2021.

Inez Luzia Santos
Vereadora



Aprovado por unanimidade
Em única votação
Câmara M. 22 de abril 20 21

Elvira Maria Ferreira Mota - Presidente

Inez Luzia Santos - 1ª Secretária